



Resolução CR-RS 13/2019

Dispõe sobre oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, aprovação do Plano de Curso e Autorização e Funcionamento do curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de a oferta dos cursos técnicos de nível médio estar alinhada à última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, assegurando, desta forma, que os Perfis Profissionais referentes às ocupações estão alinhados à realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, nas seguintes unidades:
 - **Centro de Formação Profissional SENAI Automotivo Caxias do Sul**, localizado Rua Travessão Solferino, nº 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-42.
 - **Centro de Formação Profissional SENAI Automotivo Porto Alegre**, localizado Rua dos Maias, nº 830, Porto Alegre, CEP 91170-200.

2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, eixo tecnológico Controle de Processos Industriais**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1320 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo a seguinte certificação:
 - **Diploma de "Técnico em Manutenção Automotiva"**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1320 horas.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2019.



Gilberto Porcello Petry

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS

7 9